

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP
BEL. GERALDO LUPO
OFICIAL

[Assinatura]

MATRÍCULA

22015

FICHA

0 0 1

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 13 de dezembro de 1989

IMÓVEL: Um terreno urbano, à ALAMEDA COIMBRA, constituído - pelo lote nº 13, da quadra nº17, do loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 0", integrante do quinhão 04, da propriedade Sítio Tamboré, situado no Município, Distrito e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, com a área total de 584,33 m², medindo 18,00 metros de frente para a referida alameda; de quem da rua olha para o imóvel, mede do lado direito 35,00 metros, da frente aos fundos, onde confronta com o lote nº14; 35,07 metros, do lado esquerdo, onde confronta com área verde, e, 15,39 metros nos fundos, onde confronta com o lote nº12.-

CADASTRO: 00.24203.51.99.0443.00.000.3.76.-

PROPRIETÁRIA DO DOMINIO DIRETO: UNIAO FEDERAL.-

PROPRIETÁRIA DO DOMINIO ÚTIL: JUBRAN ENGENHARIA S/A, com sede em São Paulo, Capital, na Avenida Brasil, 1299, Jd. América, inscrita no CGC/MF nº 61.575.437/0001-48.-

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 8.474, deste Cartório, Barueri, 13 de dezembro de 1.989.-

O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]* (Carlos B. Hoffart).

O Oficial: *[Assinatura]* (Geraldo Lupo).

R.1 - Em 13 de dezembro de 1.989.-

Pela escritura datada de 28.11.1989, fls.72vº/77vº, livro 91, do Tabelionato de Aldeia, nesta Comarca, a proprietária acima-qualificada, **TRANSMITIU** por venda feita, o domínio útil do imóvel desta matrícula, à PAULO ROSA FILHO, administrador de empresas, RG.4.191.027, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, com TANIA ROSA, do lar, RG. nº 5.099.408, ambos brasileiros, inscritos em conjunto no CPF/MF nº 368.876.338/68, residentes na Rua Gomes de Medeiros, 35, Pinheiros, São Paulo, Capital, pelo valor de NCZ\$7.357,91.- VV NCZ\$105,15.-

O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]* (Carlos B. Hoffart).

Protocolo Microfilme nº: 14.876 Rolo nº: 510

(epj)

-CONT. NO VERSO-

MATRÍCULA

2015

FICHA

0 0 1.-
VERSO

Av.02 em 14 de outubro de 1.993.-

Procede-se esta averbação, a vista da escritura mencionada no registro seguinte, instruída com Alvara nº 133/89, datado de 08/05/1.989 e Habite-se nº 077/93, datado de 28/07/1.993, ambos expedidos pela Prefeitura Municipal local, para constatar que no imóvel desta matrícula, foi edificado um prédio residencial, com frente para a ALAMEDA COIMBRA, o qual recebeu o nº 27, com a área total construída de 427,76 metros quadrados.- Foi apresentado com referência a construção, a CND. nº 710569, série C, expedida aos 01/07/1.993, pela agência do MPS/INSS da Região Fiscal de Osasco-SP, a qual fica arquivada em cartório, na pasta nº 22, sob nº de ordem 113. Vlr. atribuído a construção CR\$ 3.953.600,00.-
O Esc. Autorizado Maurício C. Lima (Maurício C. Lima).-

R.03 em 14 de outubro de 1.993.-

Pela escritura datada de 30/09/1.993, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato do distrito de Alcobaça, município e Comarca de Barueri-SP, L. 137, fls. 284/293, os proprietários PAULO ROSA FILHO e sua mulher JÂNIA ROSA, já qualificados, transmitiram o imóvel todo objeto desta matrícula, por venda feita a LUCIANO MARIO SCHIROS, brasileiro, viúvo, engenheiro, RG. nº 21.396.882-SP e CIC. nº 300.192.147-15, residente e domiciliado na rua Caconde nº 235, apto 151, em São Paulo-Capital, pelo preço ajustado de CR\$ 5.648.000,00.-
O Esc. Autorizado Maurício C. Lima (Maurício C. Lima).-

Protocolo Microfilme nº 140.435

Rolo:- 1446

Av.04/82.015, em 23 de setembro de 2.003.

Procede-se a presente averbação, para consignar que, o proprietário, LUCIANO MARIO SCHIROS, contraiu matrimônio com LIDIA MARIA RODRIGUES, em 25 de abril de 2.003, sob o regime da completa separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº. 6.105, no Livro Três, Registro Auxiliar, desta Serventia, passando a contraente a assinar, LIDIA MARIA RODRIGUES SCHIROS, conforme prova o termo de casamento nº 5.268, fls. nº 150, do livro B-035, constante da certidão expedida aos 25 de abril de 2.003, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santana de Parnaíba, na Comarca de Barueri, deste Estado, sendo esta averbação feita, conforme o disposto no artigo 244 da Lei Federal nº 6.015/73.

O Escrevente Autorizado

Ademir Carlos dos Santos
Escrevente Autorizado

O Oficial

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira
Oficial

Protocolo microfilme nº 217.257

Rolo 3.880

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA
82.015

FICHA
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 18 de março de 2021.

Av.05/82.015, em 18 de março de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para constar: a) que o imóvel matriculado tem como registro anterior correto, a transcrição n.º 8.474, feita em 21/03/1.974 (estando o loteamento registrado sob n.º 01, em 23/12/1.987, na matrícula n.º 73.375), ambas deste Registro de Imóveis; b) que no loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 0 (ZERO)", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento; e, c) que o imóvel matriculado, integrante do loteamento denominado "ALPHAVILLE RESIDENCIAL 0 (ZERO)", localiza-se no "Bairro Alphaville", no Distrito, Município e Comarca de Barueri, neste Estado, nos termos da Lei Municipal n.º 1.709 de 17 de abril de 2008 e Lei Estadual n.º 4.954, de 27 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei Estadual n.º 9.333 de 27 de dezembro de 1995.

O Escrevente Autorizado,

Lalza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Selo Digital n.º 1205763E10000AV5M8201521Y

Av.06/82.015, em 18 de março de 2021.

Pela Certidão Judicial datada de 03 de março de 2021 (protocolo de penhora online: PH000356454), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. n.º 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Central dos Mandados do Foro do Município e Comarca de Osasco, deste Estado, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem n.º 1001552-84.2017.5.02.0202), movida por **JOÃO CARLOS DE SOUZA NASCIMENTO**, CPF/MF. n.º 143.617.928-95, contra **LUCIANO MARIO SCHIROS**, CPF/ME. n.º 300.192.147-15, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 14 de junho de 2017, o imóvel matriculado, de propriedade do executado, **LUCIANO MARIO SCHIROS**, já qualificado, foi PENHORADO, sendo de R\$36.006,21, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado, **LUCIANO MARIO SCHIROS**, já qualificado.

O Escrevente Autorizado,

Lalza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n.º 506.441

Rolo 8.142

Selo Digital n.º 1205763E10000AV6M8201521W

(Continua no verso)

MATRÍCULA

82.015

FICHA

002

VERSO

Av.07/82.015, em 14 de abril de 2022.

Pela Certidão Judicial datada de 05 de abril de 2.022 (protocolo de penhora online: PH000410437), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 00006433820125020201), movida por **DUNIA SOARES LOURENÇO FURLAN**, CPF/MF nº 254.575.458-73, contra **LUCIANO MARIO SCHIROS**, CPF/MF nº 300.192.147-15, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 25 de junho de 2018, o domínio útil do imóvel matriculado, de propriedade do executado, **LUCIANO MARIO SCHIROS**, já qualificado, foi PENHORADO, sendo de R\$55.740,00, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o executado e proprietário **LUCIANO MARIO SCHIROS**, já qualificado. Da r. Certidão, noticia que a autora é beneficiária de assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 01/03/2012.

O Escrevente Autorizado, 

Edilma do Nascimento Melo

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 538.278

Rolo 8.404

Selo Digital nº 1205763E10000AV7M8201522S

Av.08/82.015, em 13 de junho de 2022.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 01789009820065020006, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de junho de 2022, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202206.0908.02188509-IA-310, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de **LUCIANO MARIO SCHIROS**, CPF/MF nº 300.192.147-15.

O Escrevente Autorizado, 

Carolina Baltor Valério

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 543.381

Rolo 8.443

Selo Digital nº 1205763G10000AV8M8201522M

(Continua na ficha 003)

MATRÍCULA
82.015

FICHA
003

DATA
21/08/2023

CNM
120576.2.0082015-23

Av.09/82.015, em 21 de agosto de 2023.

Pelo requerimento firmado no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 18 de agosto de 2023 e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP – de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 01789009820065020006, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 15 de agosto de 2023, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202308.1521.02869062-TA-540, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.08 desta**, em nome de LUCIANO MARIO SCHIROS, CPF/MF nº 300.192.147-15.

O Escrevente Autorizado, 

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

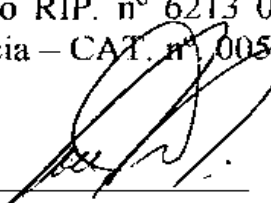
Protocolo microfilme nº 575.054

Rolo 8.739

Selo Digital nº 1205763310000AV9M82015238

Av.10/82.015, em 31 de agosto de 2023.

Pela escritura lavrada aos 28 de junho de 2023, no livro nº 1303, páginas nºs 267/274 e ata retificativa lavrada aos 06 de julho de 2023, no livro 1305, páginas nºs 109/110, ambas no 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, procede-se esta averbação, para constar: a) que o imóvel matriculado é lançado através da inscrição cadastral nº 24454.12.32.0443.00.000-3, conforme se verifica da certidão nº 025592/2023i, datada de 19 de maio de 2023, expedido pela Prefeitura do Município de Barueri, deste Estado; e, b) que o domínio útil do imóvel matriculado está cadastrado na Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, sob o RIP. nº 6213 0002932-34, nos termos da Certidão de Autorização para Transferência – CAT. nº 005649222-77, expedida em 26 de junho de 2023.

O Escrevente Autorizado, 

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Selo Digital nº 120576331000AV10M82015233

R.11/82.015, em 31 de agosto de 2023.

Pela escritura mencionada na Av.10 desta, os proprietários, **LUCIANO MARIO SCHIROS**, já qualificado, casado sob o regime da separação convencional de bens, na
(Continua no verso)

MATRÍCULA
82.015

FICHA
003
VERSO

CNM
120576.2.0082015-23

vigência da Lei Federal nº 6.515/77, nos termos do pacto antenupcial registrado sob o nº 6.105, no Livro Três – Registro Auxiliar, com **LIDIA MARIA RODRIGUES SCHIROS**, brasileira, corretora de imóveis, RG. nº 9711029-SSP/SP, CPF/MF. nº 032.749.718-12, residente e domiciliado na Avenida Tilápia, nº 08, Alphaville Residencial 11, no Município e Comarca de Santana de Parnaíba, neste Estado, **VENDEU o domínio útil do imóvel matriculado**, pelo valor de R\$700.000,00, a **LILIAN CAETANO DE ANDRADE**, brasileira, comerciante, RG. nº 24.948.163-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 271.902.128-84, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.615/77, com **ELVIS RIOLA DE ANDRADE**, brasileiro, serviços gerais, RG. nº 25.440.139-9-SSP/SP, CPF/MF. nº 170.759.708-10, residentes e domiciliados na Rua Doutor Paulo Duarte, nº 53, Jardim Monte Alegre, no Município e Comarca de São Paulo, Capital. A presente venda é feita em cumprimento ao instrumento particular de compra e venda datado de 07/09/2009, devidamente quitado na forma constante do título (título este não levado a registro). A presente transmissão foi autorizada pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, Superintendência do Patrimônio da União – São Paulo, através da Certidão de Autorização para Transferência - CAT nº 005649222-77, expedida em 26 de junho de 2023.

O Escrevente Autorizado, 

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 575.050

Rolo 8.747

Selo Digital nº 1205763210000R11M8201523L

Av.12/82.015, em 15 de dezembro de 2023. (Prenotação nº 582.283 de 05/12/2023)
Procede-se a presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10011163020195020211, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 22 de março de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202103.2212.01542461-IA-600, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **LILIAN CAETANO DE ANDRADE**, CPF/MF nº 271.902.128-84.

O Escrevente Autorizado, 

Carolina Baitor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 582.283

Rolo 8.815

Selo Digital nº 1205763G1000AV12M82015239

(Continua na ficha 004)

MATRÍCULA
82.015

FICHA
004

DATA
13/09/2024

CNM
120576.2.0082015-23

Av.13/82.015, em 13 de setembro de 2024. (Prenotação nº 596.163 de 11/09/2024)
Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de Barueri, deste Estado, aos 11 de setembro de 2024 e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10011163020195020211, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 06 de setembro de 2024, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202409.0609.03562849-TA-350, procede-se à presente averbação nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar a **determinação do CANCELAMENTO TOTAL da indisponibilidade de bens, objeto da Av.12 desta**, em nome de LILIAN CAETANO DE ANDRADE, CPF/MF nº 271.902.128-84.

O Escrevente Autorizado, Carolina Baltor Valério

Carolina Baltor Valério
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 596.163

Rolo 9.001

Selo Digital nº 120576331000AV13M8201524V

PARA SIMPLES COMO CERTIFICADO
NÃO VALE COMO CERTIFICADO
VALOR: R\$ 22,13